

Pauta  
41ª Sessão Ordinária  
26 de novembro de 2024

Expediente



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 029/2024

**Dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega.

**Art. 2º** - As empresas de aplicativo de entrega, definidas no inciso I do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.297, de 5 de janeiro de 2022, bem como, as empresas que forneçam serviço próprio de entrega, manterão cadastro de todos os seus entregadores, com os seguintes dados validados:

- I - nome completo;
- II - cadastro de pessoa física (CPF);
- III - fotografia 3x4;
- IV - endereço residencial;
- V - telefone fixo ou celular;
- VI - e-mail;
- VII - carteira nacional de habilitação (CNH), se o entregador utilizar automóvel ou motocicleta;
- VIII - marca, modelo, cor, ano, placa, número do Registro Nacional do Veículo Automotor (Renavam) e nome do proprietário da motocicleta ou do automóvel utilizado pelo entregador, se for o caso.

**Art. 3º** - Os entregadores deverão portar:

- I - Etiqueta de segurança, autoadesiva e retro refletiva, afixada em local visível na mochila ou no baú do entregador, contendo o nome completo do condutor e do estabelecimento comercial.
- II - O entregador que prestar serviço para mais de uma empresa de aplicativo de entrega deverá portar uma etiqueta de segurança e uma identificação das 2 ou mais empresas.

Recebido em 22.11.2024  
Secretaria Administrativa da Câmara  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

**Art. 4º** - Sempre que solicitado pelo cliente ou preposto, o entregador deverá apresentar sua etiqueta de segurança, seu crachá e seu documento de identificação.

**Art. 5º** - O descumprimento do disposto nesta Lei:

I - Autorizará o consumidor a recusar o recebimento da entrega, sem ônus e sem prejuízo das reclamações junto à empresa e ao órgão de defesa do consumidor;

II - Sujeitará a empresa infratora a notificações e caso não se cumprindo o que a lei remete, terá notificação e multa a ser determinada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa, assim como a fiscalização pelos órgãos competentes, regularizada as multas por decreto.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de novembro de 2024.

**Thiago Roldi - PP**

### **JUSTIFICATIVA:**

Temos uma demanda grande com relação a reclamações por parte dos munícipes, visitantes e turistas com relação aos entregadores de comida em geral, popularmente conhecidos como "moto boy". Claro que a categoria é essencial para que os serviços de entrega sejam executados, sejam eles em qualquer parte da cidade ou qualquer horário, além disso a maioria deles são profissionais que muitas das vezes se dedicam em tempo integral ou as vezes como um segundo emprego, buscado uma fonte de renda extra e isso é muito louvável e digno de muito respeito.

Porém, temos também sempre aqueles que fogem a regra, que não respeitam as pessoas, o trânsito, a velocidade, cometem infrações, e isso tudo faz com que na ignorância das pessoas, transformam os bons e ruins tudo como se fossem iguais, mas nós não vemos assim.

Com isso, para que os entregadores que como eu disse acima, estão lá em busca do seu sustendo ou de um extra a mais pra poder ajudar suas famílias, respeitando as leis, esses precisam ser valorizados. Diante disso, esse Projeto de Lei, visa identificar os entregadores que cometem qualquer tipo de infração, identificando e dando a possibilidade da população, caso necessário, acionar os mecanismos legais para que qualquer tipo de infração seja identificada e punida, se assim for. Inclusive, quem ganha com isso é o próprio estabelecimento comercial que poderá ser alertado pela população como os seus entregadores estão trabalhando.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Para tentar coibir ou, ao menos, minimizar a ocorrência dessas infrações, apresentamos este Projeto de Lei, em que busca aprimorar os mecanismos de controle e identificação dos entregadores.

As medidas incluem:

- o cadastramento detalhado dos entregadores junto às empresas;
- a disponibilização, no aplicativo, do nome completo, CPF e foto do entregador responsável pela entrega;
- multa em caso de descumprimento.

É concedido um prazo de noventa dias para que as empresas se adaptem às novas exigências.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA  
Sociedade Administrativa da Câmara  
25.11.2024  
Douglas Lacerda

## PROJETO DE LEI Nº 030/2024

**Altera de “Valão de São Pedro”, para “Comunidade Stange Butke”, toda a extensão da Rodovia 368 até a divisa do Município.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da comunidade “Valão de São Pedro”, para “Comunidade Stange Butke”, em toda a extensão da Rodovia 368 até a divisa do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de novembro de 2024.

**Douglas Lacerda - PODEMOS**

### JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração do nome da comunidade hoje conhecida como Valão de São Pedro para Comunidade Stange Butke, busca sanar um problema recorrente que o morador vem enfrentando há tempo.

No qual, hoje temos em nosso município, dois locais distintos que compartilham o mesmo nome, qual seja: Valão de São Pedro, o que tem gerado confusões significativas para os moradores, visitantes e serviços públicos, como entregas e serviços de emergência.

A limitação será em toda a extensão da Rodovia 368 até a divisa de municípios.

Uma decisão que visa garantir a uniformidade e a clareza na identificação territorial do nosso município, facilitando a orientação.

A escolha do novo nome foi realizada de forma colaborativa e respeitosa, após conversas com os moradores que residem na comunidade desde quando a rodovia era apenas um caminho que só se passava a pé ou a cavalo.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

O nome proposto reflete a identidade local, é um símbolo de pertencimento que reforça a ligação entre o passado e o presente, honrando aqueles que ajudaram a construir a comunidade e preservando o legado para futuras gerações.

A aprovação deste projeto de lei, portanto, vai além de uma homenagem simbólica; representa o reconhecimento de pessoas cuja história de vida se entrelaçam com a história do nosso município.

**OFÍCIO Nº 001/2024**

Santa Teresa, 7 de outubro de 2024.

Ao Senhor  
**Douglas Lacerda,**  
Vereador do Município de Santa Teresa  
Rua Darly Nerty Vervloet, 446, CEP: 29650-000  
Centro – Santa Teresa/ES

**Assunto: Alteração do nome de bairro**

Senhor Vereador,

1. A Comunidade do Valão de São Pedro vem, por meio deste documento, solicitar ao Senhor o encaminhamento do abaixo-assinado anexado à Câmara Municipal de Santa Teresa, com finalidade de criação de Projeto de Lei e votação pelos vereadores.
2. Na certeza de contar com seu pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

Comunidade do Valão de São Pedro

## ALTERAÇÃO DO NOME DO BAIRRO

### ABAIXO-ASSINADO

Santa Teresa-ES

Nós, abaixo assinados, residentes na comunidade Valão de São Pedro, na cidade de Santa Teresa, ES, viemos por meio deste documento solicitar às autoridades competentes a alteração do nome da nossa comunidade para "Comunidade Stange Butke", em razão da existência de outros dois locais distintos que compartilham o mesmo nome, o que tem gerado confusão significativa para moradores, visitantes e serviços públicos, como entregas e serviços de emergência. Sua limitação seria em toda extensão da Rodovia 368 até a divisa de municípios. Essa decisão visa garantir a uniformidade e a clareza na identificação territorial, facilitando orientação.

A escolha do novo nome foi realizada de forma colaborativa e respeitosa, após conversas com os moradores que residem na comunidade desde quando a rodovia era apenas um caminho que só se passava a pé ou a cavalo. O nome proposto reflete a identidade local, é um símbolo de pertencimento que reforça a ligação entre o passado e o presente, honrando aqueles que ajudaram a construir a comunidade e preservando o legado para futuras gerações.

## ALTERAÇÃO DO NOME DO BAIRRO

	Nome	CPF
1.		834336357-49
2.	Yacourt	015238577-06
3.	Paque & Rossi	11220614718
4.	Maiara Bolis Romi	158.706.367-08
5.	Xaldin Bolis	03939201780
6.	Loela Maria Butke Bolis	09865848271
7.	Teresa Maria Bausen Butke	042120607-10
8.	Anna Maria Butke	07170606755
9.	Nésson Silva Luz	053994917-25
10.	Maria Rita Subtil Bruneri	095.209.697-80
11.	Guilherme A.V. Stange	15870329701
12.	Matalino Broz Stange	11092935730
13.	Alexandro Vendler Stange	158.702.657-03
14.	Reletha dos Santos Paarch	207.678.484-05
15.	Eléiza Vendler Stange	074517887-17
16.	Subiana Schröder Stange	152.143.827-13
17.	Adelar Ricardo Stange	034598037-97
18.	Emilly T. E. Peixoto	158.714.657-65

ALTERAÇÃO DO NOME DO BAIRRO

Nome	CPF
19. Nivaldo Raig	045.998.857-38
20. Maria Inês Buithe Raig	043.663.059-55
21. Geraldo das Neves	987.877.727-87
22. Maria Teresa Buithe das Neves	109.963.324-34
23. VALTEIR NERI SANTOS JUNIOR	071.897.577-26
24. Fernanda Zanetti Beauli	078.160.947-04
25. Lúcia Catarina Baugen Stange	027591577-43
26. Robson Sbordelatti	137838837-25
27. Ranieli Amancio Stange Sbordelatti	134.296.437-32
28. Tulya Tesch	114.570.637-19
29. Lúcia Feres Pereira	108.383.427-44
30. Bernadeth Stein de Almeida	578 918 857-53
31. Feresi Pereira das Neves	013.795.547-61
32. Mari Feres (Pereira)	1091.773-66761
33. Gudriza Rocan	093 2000 7405
34. Mauro Rogério Rocan	077464207-61
35. Seneginha dos Santos de Sousa	11893313793
36. Paulo Pereira do Sampaio	798 366 157.68

## ALTERAÇÃO DO NOME DO BAIRRO

Nome	CPF
37. <i>Adilson Cardoso</i>	293.876.555-04
38. <i>Palmeirada Cruz Gomes</i>	134.007.657-88
39. <i>Moisés Jr de Aelli</i>	900 811 297.34
40. <i>Dario y Neto</i>	680 179 58772
41. <i>Edmira M.V. Souto</i>	005229037-97
42. <i>Osvaldo Souto</i>	796 839 407 49
43. <i>Márcia Cristina Batista Favina</i>	758.855.577-72
44. <i>Robensão Favina</i>	159.631.797-34
45. <i>Geraldo de Jesus Bausen</i>	079329827-89
46. <i>Waldir Bausen</i>	394555727-53
47. <i>Gabriel Restli</i>	182 918157-20
48. <i>[Signature]</i>	653.411.047.48
49. <i>Ma da Cunha Ghidolfi Merlo</i>	015.457.657.31
50. <i>Eu Jr da Silva Gomes</i>	091256417-27



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 031/2024**

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
TERESA-ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, em atividade, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única na folha de vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - O abono a que se refere o art. 1º desta Lei, não incorpora, nem integra os vencimentos, salários e proventos, em nenhuma hipótese e para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Novembro de 2024.

**Bruno Henriques Araújo - PL  
Presidente**

**Paulo Vitor - PSD  
1º Secretário**

**Gilmar Vermelho - PRTB  
1º Vice-Presidente**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## **JUSTIFICATIVA:**

O referido Projeto de Lei visa conceder aos servidores do Poder Legislativo de Santa Teresa um abono pecuniário, como forma de valorização pelo reconhecimento por parte desta Casa de Leis, pela dedicação e compromisso íntegro que sempre tiveram para com a probidade da coisa pública e no atendimento da população Teresense.

Importante destacar que o referido abono não incorpora à remuneração e cujos recursos estão dentro da capacidade desta Casa de Leis, ficando desnecessária qualquer tipo de suplementação e não trará qualquer tipo de distúrbio ou inexecução conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem causar qualquer repercussão orçamentária e financeira nos exercícios subsequentes.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## MOÇÃO Nº 055/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES aos Frades Menores Capuchinhos, pela passagem dos 125 Anos da Ordem em Santa Teresa e pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Teresense.**

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia, aos homenageados.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de novembro de 2024.

**Professor Giovane Prando - PSDB**

### JUSTIFICATIVA:

Os Frades Capuchinhos chegaram ao município entre os dias 27 e 29 de novembro de 1899, assumindo a Paróquia de Santa Teresa com o compromisso de atender às necessidades espirituais e sociais de uma comunidade formada por imigrantes italianos, que desde 1874 buscavam no Brasil um novo lar.

Sob a liderança dos primeiros frades que chegaram em nosso município, Frei Eugênio de Cômiso, Frei Caetano de Cômiso e Frei Luiz de Mazzarino, deram início a importantes obras, como a construção da nova Matriz, cuja pedra fundamental foi lançada em 1902, substituindo a antiga capela que já não atendia à comunidade crescente.

Além da atuação religiosa, os Frades Capuchinhos se destacaram na área educacional, com a fundação da Escola Paroquial Rita Beverini Machiavelli em 1901. Em 1916, a Escola Paroquial deu lugar ao grandioso e célebre Colégio Ítalo-Brasileiro, que ao longo das décadas formou centenas de jovens e promoveu o desenvolvimento cultural da cidade, continuando a gloriosa missão educadora dos Frades Capuchinhos em Santa Teresa, no espaço que posteriormente veio a ser a sede do Hospital Mãe do Bom Conselho, hoje residência dos Frades Capuchinhos.

No dia 8 de agosto de 1926 foi inaugurada a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes, hoje um dos cartões postais do nosso município.

No dia 24 de fevereiro de 1935 foi instalado o Seminário Seráfico São Francisco de Assis em Santa Teresa, no prédio que abrigava o Colégio Ítalo-Brasileiro.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

No dia 22 de março de 1953, foi lançada e benta a pedra fundamental do futuro Seminário, em Nova Friburgo - RJ, sendo Santa Teresa escolhida por unanimidade para receber essa construção, no atual endereço onde está situado o "Gigante Cor de Rosa".

Em 1972, por decisão dos Superiores da Custódia Provincial do Rio de Janeiro, abriu-se o Educandário, misto, em regime de externato e deu início com o curso ginásial somente, tendo como primeiro Diretor, até 19 de abril de 1992, o saudoso Frei José Corteletti. Ao longo desses anos, foram ofertadas várias modalidades de ensino (curso técnico em edificações, patologia clínica, técnico em contabilidade, magistério, processamento de dados, ensino fundamental e médio regular).

Em 1998, já sob a direção de Frei Honório José de Siqueira, foi criada a Escola de Ensino Superior São Francisco de Assis, com o curso de ciências biológicas, começando assim, o atual momento da gloriosa missão capuchinha em Santa Teresa, no campo da educação, com os cursos superiores de graduação e pós-graduação, contribuindo para a formação de milhares de profissionais Brasil afora.

Ao longo dessa bela trajetória, além da significativa contribuição na área da educação, cerca de noventa Frades Menores Capuchinhos passaram pela Paróquia de Santa Teresa, desempenhando um papel essencial na formação humana da população teresense, sendo atualmente cinquenta e três comunidades.

Por tudo que foi registrado, externamos nosso reconhecimento aos Frades Menores Capuchinhos em Santa Teresa, pela passagem dos 125 anos da presença da Ordem neste Município, bem como, aos inestimáveis serviços prestados à sociedade Teresense, no que tange a formação espiritual, humana e acadêmica de milhares de pessoas, ao longo desses anos.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 21.11.2024  
Secretaria Administrativa da Câmara

## REQUERIMENTO Nº 097/2024

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer o controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 29, § 2º da Lei Orgânica Municipal;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) planilha da arrecadação total do município, de 1º de janeiro de 2023 até 30 de outubro de 2024, mês a mês, na qual estejam discriminados percentualmente e em valores, os impostos e taxas que compõem o montante;
- b) planilha detalhando o percentual da arrecadação fragmentada por atividade: turística, agrícola, etc., de 1º de janeiro de 2023 a 30 de outubro de 2024;
- c) qual o percentual investido em educação, de 1º de janeiro de 2023 a 30 de outubro de 2024?
- d) qual o saldo em caixa em todas as contas do erário em 30 de outubro de 2024? Encaminhar cópia dos respectivos extratos em que constem os valores.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de novembro de 2024.

**Bruno Araújo - PL**



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 098/2024

Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, através do qual a Câmara, através da Mesa, poderá convocar o Secretário Municipal para, pessoalmente, prestar informações, sobre assunto previamente determinado.

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, **seja oficiado a Secretária Municipal de Educação, Ilma<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup> Kátia Wietchesky, no sentido de comparecer à Câmara, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, às 18:00h, para prestar informações sobre os seguintes assuntos:**

1. sobre a situação da EMEF Antônio Valesini;
2. responder a outras indagações dos Vereadores, sobre assuntos relacionados.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de novembro de 2024.

Bruno Araújo - PL

Dequinha - PSB



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Recebido em 21/11/2024  
Secretaria Administrativa da Câmara

**REQUERIMENTO Nº 099/2024**

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado nos anais desta Casa de Leis, **Voto de Profundo Pesar** pelo falecimento do Sr. **Frederico Aleixo Angeli**, ocorrido no dia 18 de novembro de 2024, neste Município.

**REQUEREMOS**, ainda, que da manifestação desta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de novembro de 2024.

**Vanildo Sancio - MDB**

**Dra. Mel - PSDB**

**Bruno Araújo - PL**

**Dequinha - PSB**

**Douglas Lacerda - PODEMOS**

**Gilmar Vermelho - PRTB**

**Professor Giovane Prando - PSDB**

**Madalon - MDB**

**Paulo Vitor - PSD**

**Prof. Renato Cosmi - PL**

**Thiago Roldi - PP**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

RECORRIDO em 25.11.2024  
Secretaria Administrativa de Câmara

## REQUERIMENTO Nº 100/2024

Considerando a demanda dos moradores de Várzea Alegre, no que se refere a situação da iluminação pública local, nos trechos das ruas principais, bem como da comunidade do Borogodó, onde temos uma grande quantidade de lâmpadas queimadas desde o final do mês de julho.

Segundo relatos dos mesmos, tal situação, além de gerar insegurança para os moradores que precisam passar nesses locais durante a noite, facilitando inclusive a comercialização e uso de substâncias ilícitas, traz uma insatisfação enorme da comunidade.

Ressalta-se que estamos solicitando estes reparos, reiteradamente, desde o mês de setembro do presente ano, não obtendo sucesso até o momento.

Considerando, por fim, que devem ser observados o cuidado e zelo para com os bens públicos e garantir a segurança dos nossos Municípios da sede e do interior.

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias pertinentes, para que se digne encaminhar qual a previsão concreta para substituição de todas as lâmpadas queimadas da Comunidade de Várzea Alegre, e da Vila do Borogodó.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de novembro de 2024.

**Douglas Lacerda- PODEMOS**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## REQUERIMENTO Nº 101/2024

Uma biblioteca municipal bem estruturada e de fácil acesso desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cultural, educacional e social de uma comunidade, atendendo às necessidades de crianças, idosos e de todos os cidadãos. Sua importância pode ser destacada nos seguintes aspectos:

### Para as crianças:

- Estimula o hábito da leitura: Oferece acesso a livros adequados para diversas idades e interesses, incentivando o desenvolvimento do gosto pela leitura desde cedo.
- Suporte educacional: Disponibiliza recursos complementares aos conteúdos escolares, promovendo o aprendizado de forma lúdica e interativa.
- Espaço de convivência segura: Cria um ambiente acolhedor e enriquecedor, onde as crianças podem explorar, aprender e interagir com outras.

### Para os idosos:

- Promoção do envelhecimento ativo: Proporciona atividades culturais, cursos e programas que estimulam a memória, a criatividade e a interação social.
- Acesso à informação: Facilita o acesso a jornais, revistas e conteúdos digitais, permitindo que os idosos se mantenham atualizados e participativos.
- Espaço de acolhimento: Oferece um local de encontro e convivência, reduzindo o isolamento social.

### Para todos os munícipes:

- Democratização do conhecimento: Uma biblioteca acessível permite que pessoas de todas as classes sociais tenham contato com livros, tecnologia e recursos educacionais.
- Promoção da cultura: Realiza eventos culturais, palestras e exposições que fortalecem a identidade cultural local.
- Inclusão digital: Com equipamentos modernos e acesso à internet, a biblioteca possibilita a inclusão digital para aqueles que não têm recursos em casa.
- Fortalecimento da cidadania: Serve como espaço de aprendizagem e troca de ideias, incentivando a participação ativa dos cidadãos na vida comunitária.

Uma biblioteca municipal bem planejada é mais do que um depósito de livros: é um centro de desenvolvimento humano, onde o conhecimento e a convivência são os pilares para uma sociedade mais justa e instruída.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

Desta forma, atendo a demanda dos alunos do ensino médio do colégio Santa Catarina, segue a solicitação (ANEXO 2), onde trago nesta oportunidade o anseio destes jovens, que solicitam a reabertura da biblioteca municipal e a revitalização deste espaço e do acervo, assim como a contratação de profissionais qualificados para conduzir os usuários.

Com isso, buscando formas de melhorar o ambiente comum de nosso município **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais secretarias competentes, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

\*Segue em anexo (ANEXO 1) as fotos para melhor análise.

a) Existe projeto que atenda essa demanda? Se sim, nos enviar cópia do projeto, se não, qual a previsão para execução do projeto?

b) Caso o projeto esteja pronto, qual a previsão para execução do mesmo?

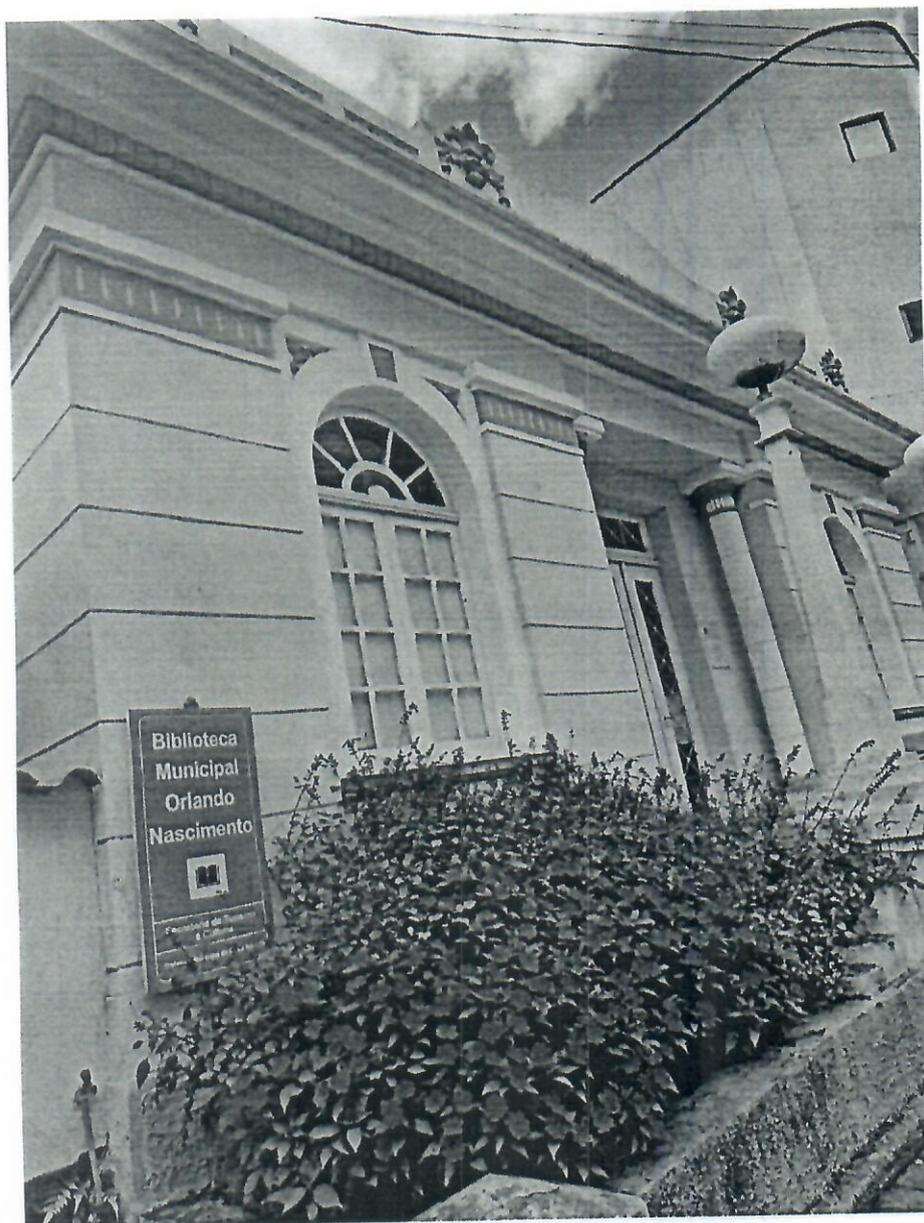
**Thiago Roldi- PP**  
**PROGRESSISTA**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

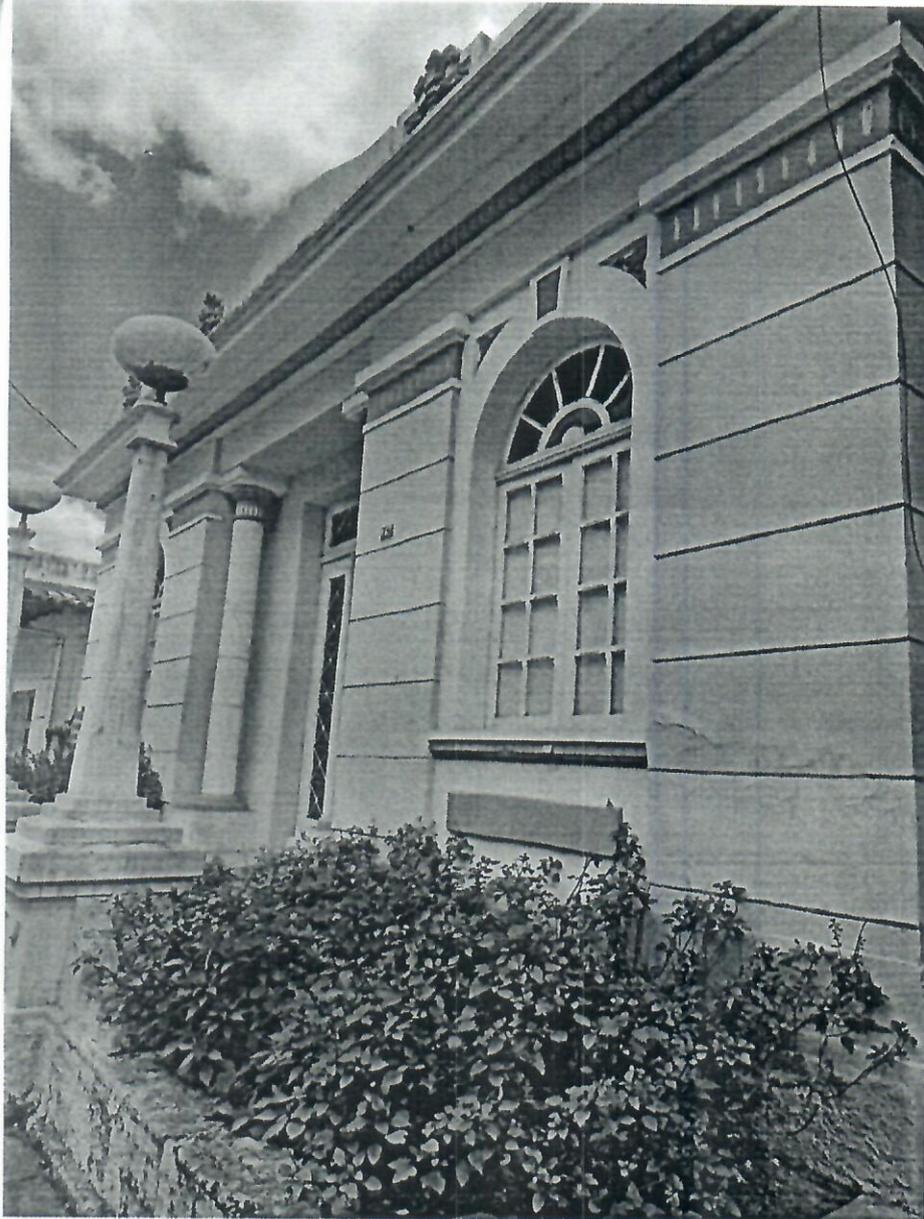
## ANEXO 1





# Câmara Municipal de Santa Teresa

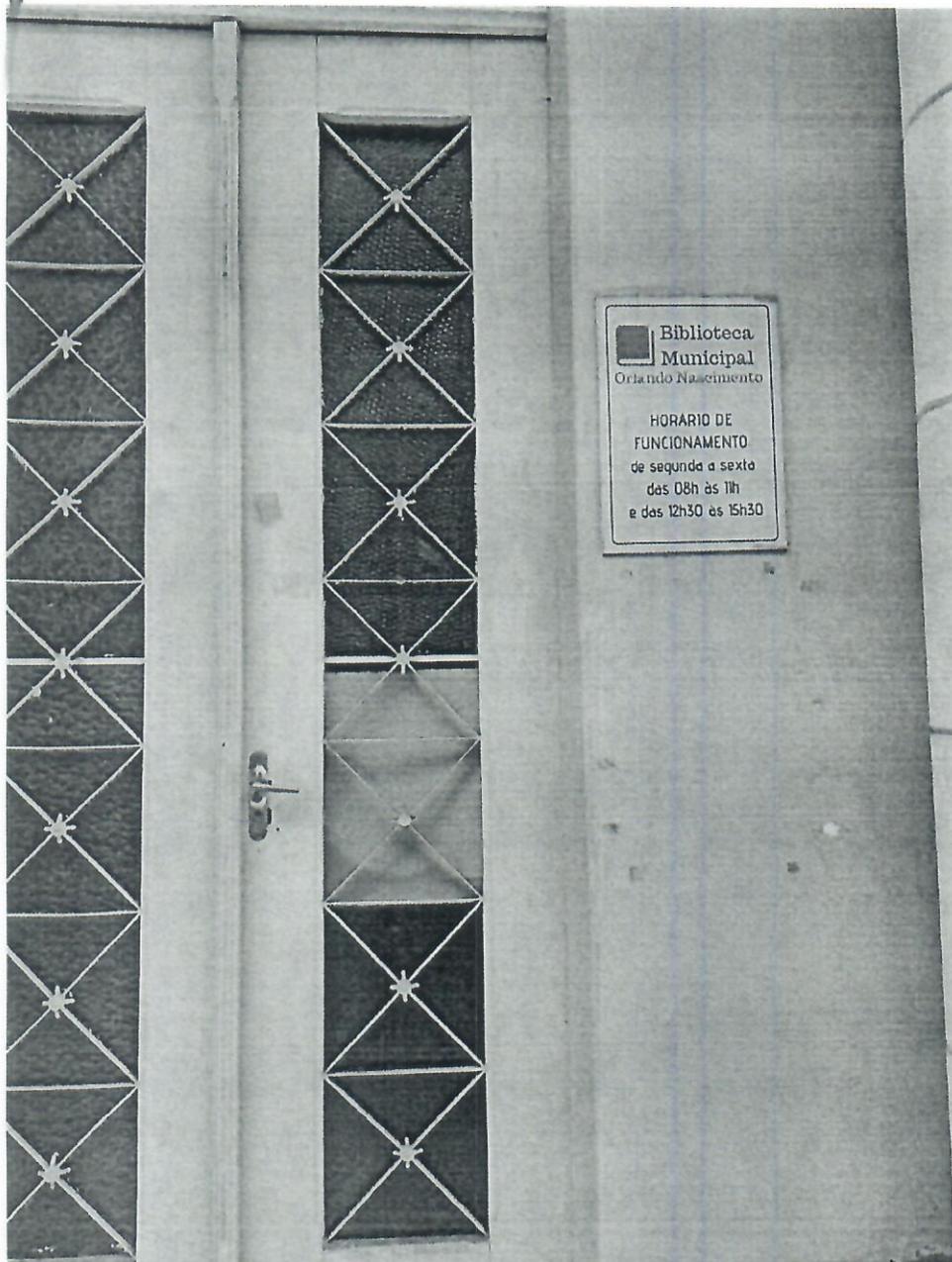
Estado do Espírito Santo





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



 **Biblioteca  
Municipal**  
Orlando Nascimento

**HORARIO DE  
FUNCIONAMENTO**  
de segunda a sexta  
das 08h às 11h  
e das 12h30 às 15h30



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

### ANEXO 2



Praça Augusto Ruschi - 114  
Santa Teresa - ES  
CEP: 29.650-000  
Tel: (27) 3259-1164  
[www.collegesantacatarina.org.br/collegesantateresa](http://www.collegesantacatarina.org.br/collegesantateresa)

#### PROJETO DE IMPACTO COMUNITÁRIO – COLÉGIO SANTA CATARINA

##### Funcionamento e revitalização da Biblioteca Pública Municipal

Excelentíssimos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, boa noite. Nós, alunos da terceira série do ensino médio do Colégio Santa Catarina, estamos aqui para apresentar uma demanda observada pela população teresense: funcionamento, revitalização do espaço e atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal. Tal demanda foi constatada pelos alunos a partir do Projeto de Impacto Comunitário, uma iniciativa executada pelas casas de educação da rede Santa Catarina, que visa desenvolver um olhar crítico e estimular a participação dos alunos na comunidade local.

É fato público e notório que a leitura e o acesso ao conhecimento são de suma importância para o desenvolvimento social de qualquer comunidade, e portanto, também da população teresense, bem como para a prevenção e remediação de problemas existentes na sociedade atual, como a criminalidade.

Infelizmente, os resultados do Pisa, divulgados em 2023, revelam que o desempenho médio dos estudantes brasileiros em leitura foi de 407 pontos, 80 pontos abaixo da média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que é de 493 pontos.

No dia 23 de agosto de 2024, os alunos da 2ª série do Ensino Médio foram até as ruas de Santa Teresa realizar uma pesquisa por amostragem de hábitos da leitura da população. Os dados coletados da entrevista mostram que:

- 54% dos entrevistados têm o hábito de ler;
- 35% não sabiam da existência de uma biblioteca municipal;
- Por fim, 73% dos entrevistados disseram que a utilizariam se estivesse com um ambiente apropriado e acervo atualizado e diversificado.

Lamentavelmente, observamos a biblioteca com livros em situação deplorável, um ambiente deteriorado e que não inspira a leitura. Além disso, também verificamos que a biblioteca se encontra fechada por tempo indeterminado, o que corrobora os resultados divulgados pelo Pisa.

Diante disso, reconhecemos e parabenizamos os responsáveis pela iniciativa da implementação do curso de Biblioteconomia no polo UAB em nosso município, bem como damos felicitações à primeira turma concludente do curso.

Compreendemos que essa iniciativa já acena para a solução do problema que trouxemos a esta plenária e, enquanto parte de uma instituição de ensino, nos comprometemos em realizar campanhas para arrecadação de livros para atualização e diversificação do acervo, promoção de campanhas de incentivo à leitura e divulgação do espaço junto à comunidade local.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo



Praça Augusto Ruschi - 114  
 Santa Teresa - ES  
 CEP: 29.650-000  
 Tel: (27) 3259-1164  
[www.colegiosantacatarina.org.br](http://www.colegiosantacatarina.org.br)

Por outro lado, solicitamos aos poderes Legislativo e Executivo uma resposta, no tocante aos motivos que levaram ao fechamento por tempo INDETERMINADO da biblioteca. E paralelamente, reivindicamos a revitalização do espaço e do acervo, assim como a contratação de profissionais qualificados.

Com ações dessa natureza, que serão certamente tomadas por nossos representantes, será possível reverter os dados apresentados por nossa pesquisa e pela do Pisa.

Agradecemos a todos os presentes pela oportunidade de expormos a necessidade de mudança na biblioteca municipal, e contamos com a ação efetiva e proativa de vocês, na direção de medidas sólidas e eficazes. Obrigado(a) pela atenção.

Santa Teresa, 26 de Novembro de 2024

Rosiele Kelly Vulpi Corteletti

Assinatura dos alunos envolvidos:

Luizques. Neto, Frederico Gus Matullo, Thales de O,  
 Thedite, Estiva, Amélia Leonardo Duda, Nicolio Dalcin,  
 Clau Brito, Jacob Ruchter, Miriely Gorgiele,  
 Sarah Cassia Oliveri, Tristão Marinho Gomes,  
 Paula Henrique Remy, Mariana Remy, João Guilherme Cavalli,  
 Gabriel, Daniel, Thiago Silveira, Jorge, Arthur Rival,  
 Enzo, Kishon Muzzi, Gabriel, Bruno Dolsi Barbelini,  
 Enzo Tostão, Larissa Zanoni, Bianca Sotoca,  
 Diogo Guerra, Gabriel, Clara, Miriam, Pique,  
 Camila Franelli Maciel, João Vincente Ediva,  
 Arthur Miguel Gorgiele, Olivia Belarbo Rosa, Luiza  
 Biomomoshenke, Púlio Spolatti Dabroski.

JÉSSICA SCALZER DOS SANTOS



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 21/11/2024  
Secretaria Administrativa da Câmara

## INDICAÇÃO Nº 087/2024

Considerando a responsabilidade do Poder Público em contribuir para o desenvolvimento do agroturismo do Município;

Considerando a demanda dos moradores e empreendedores estabelecidos na região partindo da rodovia principal que dá acesso a localidade de Aparecidinha, próximo ao Fazenda Clube, no que refere-se às precárias condições da via vicinal que atende aos mesmos;

Considerando o alto investimento dos empreendimentos turísticos na região (Sítio Juara, Pesque e Pague do Pedrini, Pousada Vitta Verde, Condomínio Quinta dos Lagos, Chalé Santa Teresa, entre outros) e o relato de cancelamentos frequentes de reservas devido as condições precárias da estrada principal, sobretudo nos períodos chuvosos;

**INDICAMOS** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que se digne providenciar melhorias gerais, em caráter definitivo, **na estrada vicinal principal que dá acesso aos empreendimentos acima mencionados** e, ainda, que seja feito um estudo para viabilizar a pavimentação dos trechos mais críticos daquela via.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de novembro de 2024.

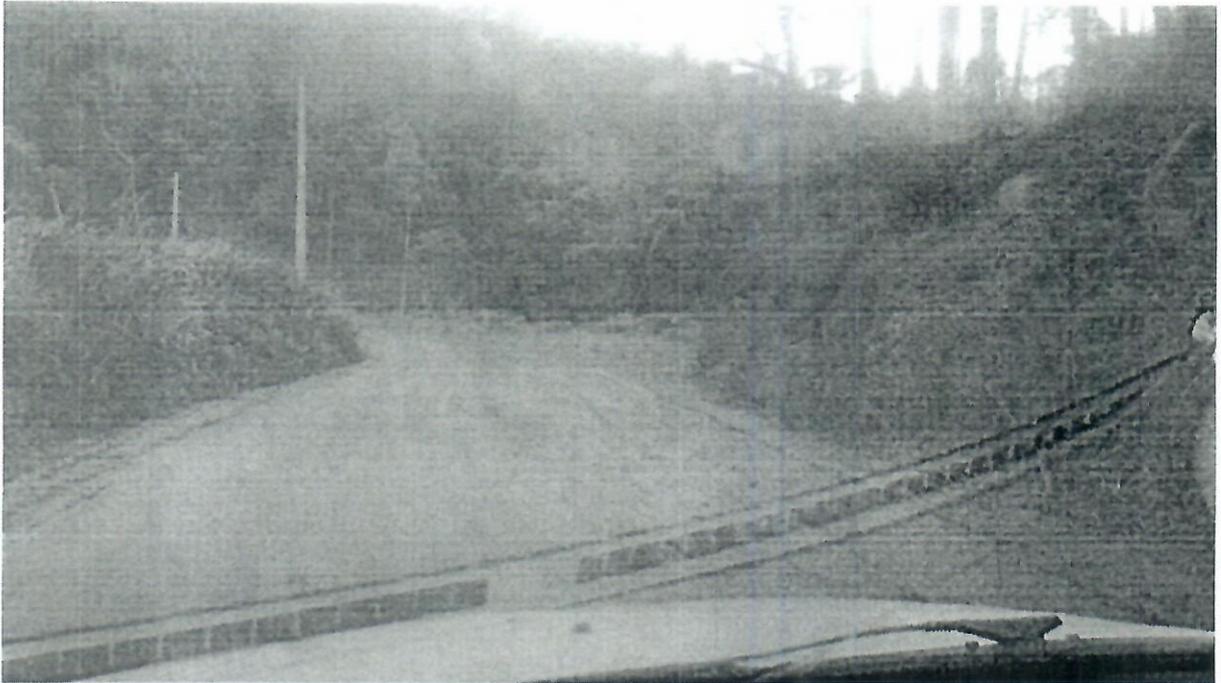
**Professor Giovane Prando - PSDB**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

**Registro fotográfico:**

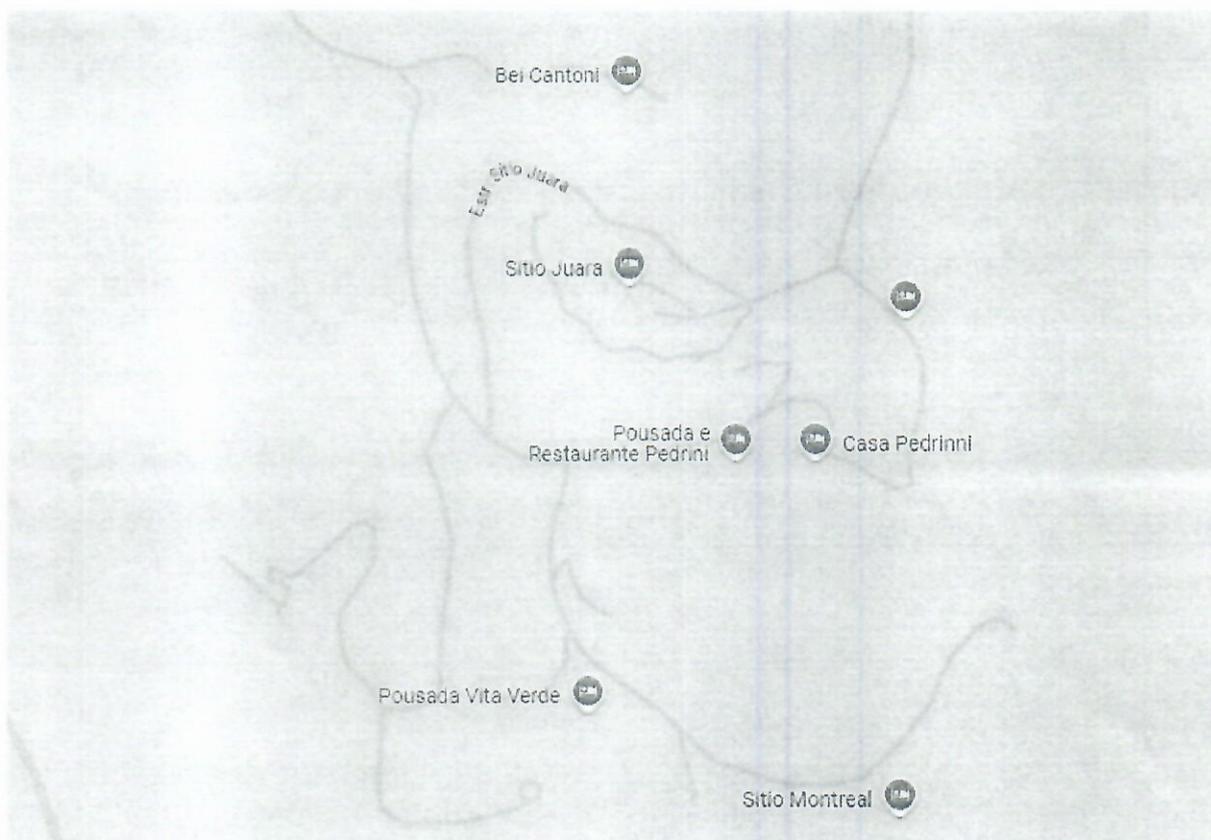




# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Mapa da região:





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 088/2024

O Município de Santa Teresa possui um relevo montanhoso o que impõe um grande desafio quando se trata de drenagem das vias públicas.

No bairro Vila Nova foi realizada a drenagem e pavimentação das suas ruas. Ocorre que na Rua José Nilzo de Vargas Lima, o trabalho foi executado de maneira que não ampliou a drenagem da via. Embora tenham instalado uma grelha transversal cortando a rua, ainda assim, não foi o suficiente para impedir que as águas das chuvas adentrassem para o quintal de uma moradora, a Senhora Izabel Rodrigues, um local onde nunca havia entrado água.

Ciente da informação a empresa fez uma barreira na calçada em frente à residência da moradora, o que impediu praticamente o uso da calçada pelos pedestres, em especial pessoas portadoras de necessidades especiais, cadeirantes ou mesmo a passagem de carrinho de bebê. De fato, não é uma calçada cidadã e que praticamente foi inutilizada para corrigir a drenagem da via.

Cabe salientar que a grelha transversal que corta a via não está nivelada, o que gera impacto no trânsito dos veículos, causando grande desconforto aos moradores pelo barulho gerado. Tanto é que uma moradora teve sair do conforto de seu quarto para dormir todas no quarto dos fundos de sua casa devido ao barulho perturbar seu sono todas as noites quando algum veículo passa por ali, chegando a tremer sua casa.

Sendo assim há a necessidade de nivelar a grelha transversal, coloca-la desde o meio-fio ao outro, para evitar acidentes e uma borracha seja também uma alternativa para amortecer os impactos dos veículos ao passar por cima.

Certos de que as intervenções de obras e benfeitorias nos logradouros públicos devem vir para o benefício e conforto de toda a população, sendo que outra coisa não se espera do Poder Público. Certos de que as melhorias não podem gerar danos, desconforto e a perda do sossego das pessoas afetadas, como vem acontecendo. Desta forma, acreditando-se nas boas intenções do Poder Público em fazer o seu melhor, acreditando-se na capacidade da Empresa responsável em fazer o seu trabalho, seguido também todas as orientações da equipe técnica da prefeitura;

**INDICAMOS** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria competente e da Empresa responsável pelo serviço de pavimentação e drenagem do Bairro Vila Nova, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, se digne a fazer adequação das melhorias ocorridas na Rua José Nilzo de Vargas Lima, nivelando toda a calçada para o seu uso adequado, providenciando a instalação da grelha que corta a via de um meio-fio ao outro para evitar acidentes, nivelando a rua a fim de reduzir o impacto causado por veículos que passam por ali, bem como a instalação de borracha para amortecer o impacto e o barulho que tira o sossego dos moradores no entorno.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de novembro de 2024.

**Dra. Mel - PSDB**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

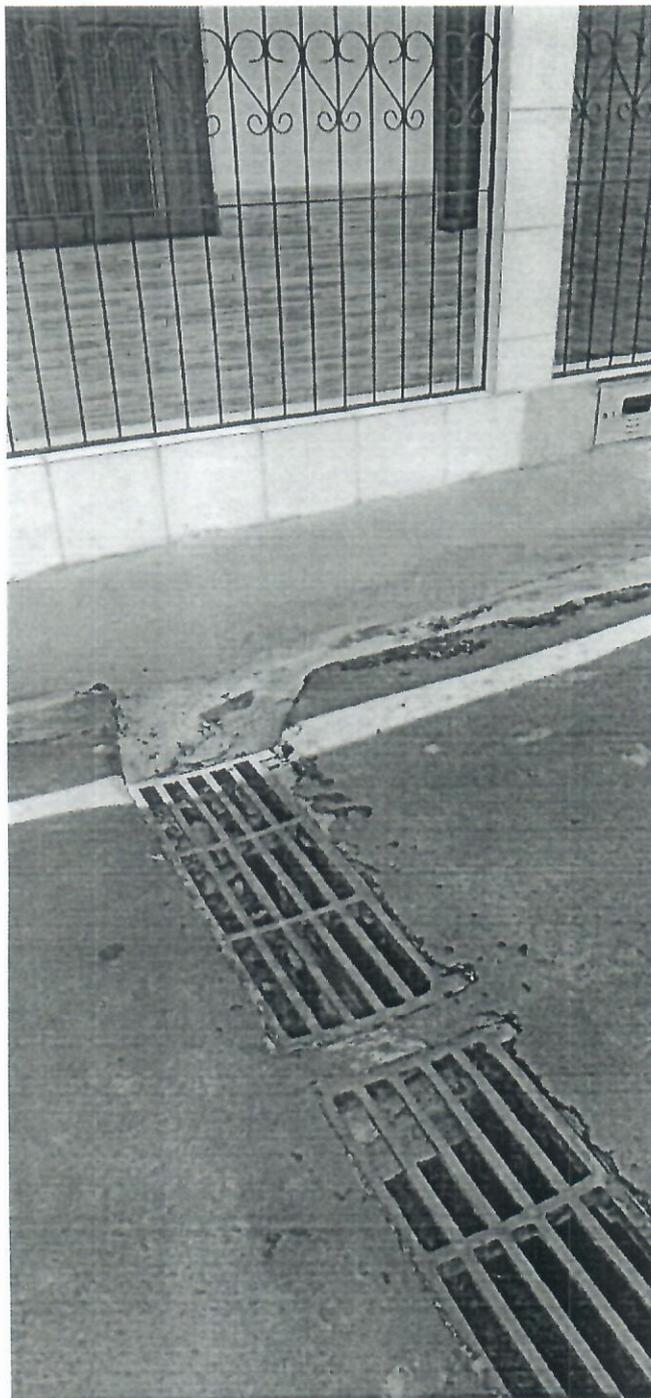
**Registro fotográfico:**





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



## Ordem do Dia

**41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ORDEM DO DIA**

---

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 028/2024

**AUTORA:** Vereadora Drª Mel.

**TEOR:** Denomina de “Maria Dalcolmo Pellacani”, logradouro público no Distrito de São João de Petrópolis, neste do Município de Santa Teresa.

**COMISSÃO:** Legislação, Justiça e Redação Final.

---